

Proposta de Seguro 1.31.133901.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 - OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 - LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.133901.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

,	Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou
		corretor

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018 REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 88/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do veículo Fiat Siena 1.4, Ano 2021 - Placa RHT-1126, pertencente ao Conselho Tutelar, num valor de R\$ 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), equivalente a 0,6893% do valor original do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 088/2018 - SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 088/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A Secretaria de Assistência Social justifica a necessidade de aditamento num valor total de R\$ 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a menos de 1% (um por cento) do valor originalmente contratado.

Justifica a necessidade de inclusão do veículo Fiat Siena 1.4, zero km, objeto de aquisição pelo Governo do Federal, para ser destinado ao Conselho Tutelar do Município.

Feita tais considerações, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 085/2022

Nova Santa Bárbara, 06/05/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 88/2018.

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 88/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do veículo Fiat Siena 1.4, Ano 2021 - Placa RHT-1126, pertencente ao Conselho Tutelar. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10	de maio	de 2022.
------------------------	---------	----------

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 085/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 88/2018, decorrente do pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida Contadora

Recebido por: Nome Assinatura 1110/12012



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/05/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistância Social, do Trabalho e Geração de Empregos	10.000,00	10.000,00	9,500,00	500,00
CCG Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00	9.500,00	500,00
. 08.243.0430.2035 Manutenção do Conseiho Tutelar	10.000,00	10.000,00	9.500,00	500,00
3.3.90.59.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03910 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.500,00	500,00
Total Gera	10.000,00	10.000,00	9.500,00	500,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/05/2022 Contas de despesa: 3910



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:55:27 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: 8EE4.8283.233A.0C24
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereco: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050600594133929563

Informação obtida em 11/05/2022 08:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 88/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 88/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto à inclusão no seguro do veículo Fiat Siena 1.4, Ano 2021 - Placa RHT-1I26, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
3910	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		



CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A - Contratada

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao licitacao@nsb.pr.gov.br>

8° Termo aditivo ao contrato n° 88/2018 - Seguro do veículo Fiat Siena1.4, Ano 2021 - Placa RHT-1I26

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara licitacao@nsb.pr.gov.br> 11 de maio de 2022

08:46

のないないのであるないというないから

こうことのころは、これの大きになりないのできない。

一方 一日本人の日本は不可以の大人間というのできます。

Para: Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 8º termo aditivo ao contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a inclusão no seguro do veículo Fiat Siena 1.4, Ano 2021 - Placa RHT-1I26, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

8° Aditivo Contrato 88 2018 Gente - Inclusão Siena Conselho Tutelar.pdf 373K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2212 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

OUARTA-FEIRA, 11 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2212/2022-[01] - Data 11/05/2022 EXTRATO 8° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº .180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro do veículo Fiat Siena 1.4, Ano 2021 - Placa RHT-

VALOR DO ADITIVO: R\$ 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/05/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2212/2022-|02| - Data 11/05/2022

Processo Seletivo Semplificado 01/2022 Edital de Convocação de Posse nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado. residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o s) candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de 13 de Maio de 2022, até as 17:00 horas, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
 - h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 - i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - k) cópia do comprovante de residência;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (Declaração preenchida no ato da entrega da documentação).
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencour de Moraes n°222 - Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
Fone/Fax: (43) 3266-8100
Fenall: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Aos 11 dias do mês de maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 65/2018, numeradas do nº 1107 ao nº 1135, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações